



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____

Presidente

Despachado
Em ____/____/____

Presidente

que encantou além das terras do jequitibá

PROJETO DE LEI Nº 038/2024

Institui no Município de Santa Rita do Passa Quatro, o “Dia da Pessoa Idosa”, a ser comemorado no dia 1º de outubro de cada ano.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro o “Dia das Pessoas Idosas” a ser comemorado, anualmente, no dia 01º de outubro.

Art. 02º. A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 03º. O Poder Executivo poderá por meio de suas Diretorias realizar palestras, debates, aulas e seminários de discussão na data instituída, para conscientização e divulgação de informação acerca do envelhecimento da sociedade, bem como, dos direitos da pessoa idosa.

Art. 04º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Professor José Gonso”, 18 de março de 2.024

Vereador José Jerônimo Fernando Camilo Borges
1º Secretário



JUSTIFICATIVA

Comemorado no dia 1º de outubro, o Dia do Idoso tem objetivo envolver a sociedade na temática do envelhecimento e lembrar a importância de garantir os direitos e cuidados dos idosos. Para isso, a Câmara Municipal sugere a Prefeitura de Santa Rita do Passa Quatro uma programação especial com temas voltados ao assunto

Envelhecer é um episódio vital, porém, sentir-se velho é um processo afetivo e emocional. A quantidade de idosos no mundo está aumentando, tornando-se urgente nos prepararmos para esse fenômeno, promovendo saúde e qualidade de vida. O papel dos idosos na construção da sociedade é vital e devem ser mantidos projetos de qualidade de vida, bem como esforços por parte da família em reintegrá-los ao cotidiano.

A lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, institui o Estatuto da Pessoa Idosa, destinado a regular os direitos a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

A data existe para que todos façam uma reflexão sobre a situação do idoso na sociedade, ou seja, sua realidade em questões ligadas à saúde, convívio familiar, abandono, sexualidade, aposentadoria, entre outros assuntos.

Saber lidar com o passar do tempo é importante na vida de todos nós da sociedade.

Vereador José Jerônimo Fernando Camilo Borges
1º Secretário